

Destinação de verbas e regras para utilização dos recursos do PPGE

PROEX – CAPES

Período 14/10/2025 à 30/06/2026

Informamos que a CPG decidiu, em sua 530ª reunião do dia 13/10/2025, os valores e as regras para apoiar financeiramente a participação de professores e estudantes em eventos e publicações científicas, bem como a solicitação de bancas de defesa de mestrado e doutorado.

Item	Valor Destinado
Auxílio para participação em eventos no Brasil e no Exterior até R\$1.500,00 Pode solicitar até 2 eventos a cada dois anos , desde que não ultrapasse o teto de 1500,00	Até R\$ 120.000,00
Auxílio para publicação/tradução até R\$2.000,00 Pode solicitar a cada dois anos desde que não ultrapasse o teto de R\$2.000,00	Até R\$ 40.000,00
Bancas de Defesa até R\$ 2.000,00 O professor pode solicitar até duas bancas por ano , desde que não ultrapasse o teto total anual de R\$2000.00	Até R\$ 60.000,00

As solicitações serão feitas exclusivamente pela central de solicitações do PPGE - https://www.ppge.ufscar.br/pt-br/copy2_of_pessoas

Não serão aceitas solicitações ou envio de documentos por e-mail.

No caso dos auxílios para participação em eventos, poderão ser solicitados recursos para diárias, passagens rodoviárias/aéreas e taxa de inscrição, de acordo com as normas da Capes.

No caso do auxílio para as bancas, poderão ser solicitados recursos para diárias e passagens rodoviárias/aéreas de acordo com as normas da Capes.

No caso do auxílio para publicação/tradução, para apenas **um artigo** em uma mesma revista, poderão ser utilizados recursos para taxas de revisão e tradução definidas pelas revistas de seletiva política editorial, com carta de aceite e recibo no nome do autor solicitante (professor/aluno do PPGE). Para **traduções**, haverá a necessidade de **três orçamentos**, com o pagamento do menor valor e nota fiscal em nome do autor solicitante (professor/aluno do PPGE).

Os pagamentos serão realizados, na forma de **reembolso**, se houver disponibilidade de recursos no programa no período da solicitação, se os formulários com as informações e documentação comprobatória estiverem completas e só após a aprovação da solicitação na reunião da CPG do corrente mês.

Os solicitantes que ainda não foram contemplados terão prioridade.

A previsão é que os pagamentos sejam feitos até o **último dia do mês** em que a solicitação tiver sido aprovada na reunião da CPG.

Se não houver disponibilidade financeira na ocasião, os pagamentos serão feitos na sequência, assim que os próximos recursos forem disponibilizados e aprovados pela CPG.

As situações não previstas nesse comunicado, se fizerem sentido, serão apreciadas e deliberadas pela CPG.

As regras e documentos necessários para as solicitações estão disponíveis na central de solicitações do PPGE.

https://www.ppge.ufscar.br/pt-br/copy2_of_pessoas

São Carlos, 17 de outubro de 2025

Coordenação do PPGE